



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
MERENDEIRA

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 1499/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo abaixo especificados:

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Merendeira	01	40h	1.703,80

I – As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados são as especificadas nas atribuições do cargo previstas na Legislação Municipal, conforme Anexo ao presente.

II – A contratação dos cargos será de natureza administrativa, com vínculo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e com os mesmos direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 007/2001 (Regime Jurídico), além do vale-alimentação.

III – A contratação excepcional será pelo período de 02 (dois anos), podendo ser prorrogada, nos termos do contido no art. 234 da Lei Municipal nº 007/2001.

IV – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela municipalidade, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

V – Somente serão aceitas inscrições de candidatos que comprovarem possuir a habilitação específica.

VI – As inscrições serão gratuitas junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo o interessado comparecer no endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

público ou particular (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Escolaridade, estar registrado em seu respectivo conselho se for o caso;
- e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

Obs.: Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

VII – A partir das inscrições, todos os atos serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município www.quatroirmaos.rs.gov.br.

VIII – O processo seletivo dar-se-á ante aplicação de prova escrita, em etapa única de até 2 horas de duração, em local a ser divulgado na homologação das inscrições.

IX – A prova escrita terá questões de legislação municipal, português e matemática, com um conjunto de 20 questões de múltipla escolha, dividido entre matérias de português, matemática, e legislação municipal, contendo cada uma delas 4 (quatro) alternativas de resposta com apenas uma correta, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada uma.

X – A classificação será da maior para a menor nota obtida na prova, sendo aprovados somente os candidatos que obterem nota maior ou igual a cinco. Havendo empate o critério de desempate será sorteio público.

XI – O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
14 a 15/04/2025 (das 08h às 11h e das 14h às 16h)	Período de inscrição.
22/04/2025	Homologação das inscrições.
23/04/2025	Prazo de recurso para as inscrições indeferidas, se houver.
24/04/2025, 9h	Aplicação da prova teórica
24/04/2025	Divulgação do gabarito preliminar, à tarde



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

25/04/2025	Divulgação preliminar das notas
28/04/2025	Prazo de recurso do resultado preliminar
29/04/2025	Resultado final

XII - Os casos omissos referentes ao presente serão resolvidos pela Comissão designada para execução da seleção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos/RS, 11 de abril de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Compreende os cargos que tem como atribuições preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais, na área de Assistência Social, bem como para turmas em acampamentos de obras.

Descrição Analítica: Preparar refeições; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada; verificar o estado de conservação e validade dos alimentos; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas e demais utensílios da copa e cozinha; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e onde são servidas as refeições; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a)** Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais;
- b)** Outras: O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme a ser fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a)** Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto;
- b)** Habilitação: Experiências no exercício de atividades semelhantes as do cargo.
- c)** Idade: 18 anos completos.



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE
MERENDEIRA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2025

1. DADOS DO CANDIDATO:

NOME: _____.

ENDEREÇO: _____.

NACIONALIDADE: _____.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

- () CARTEIRA DE IDENTIDADE
- () CPF
- () PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

Quatro Irmãos, RS, ____, de abril de 2025.

Assinatura do Candidato